

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 162/2026

INSCRIÇÃO DOS INTEGRANTES DO SBCPREV NO 22º CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA APEPREM

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2026.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
18/03/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Davi Melo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Solicitamos a autorização para a inscrição dos membros do SBCPREV no 22º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM, a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2026, na cidade de Campos do Jordão, SP. A relevância e atualidade dos temas a serem abordados, bem como a sua pertinência para o desenvolvimento das atividades do SBCPREV, justificam este pedido.

Em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, anexamos o Documento de Formalização de Demanda (DFD). Este documento contém as diretrizes iniciais para o atendimento integral das necessidades apresentadas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É necessário a inscrição de 06 (seis) integrantes do SBCPREV no 22º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM devido a importância da atualização dos temas que serão apresentados no referido congresso.

2.1. - Motivação/Justificativa

As inscrições devem ocorrer com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação, uma vez que os valores para as referidas inscrições não ultrapassam os limites estabelecidos na referida Lei.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Diretor Superintendente	Marcelo Augusto Andrade Galhardo

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE PRODUTOS

Em conformidade com o solicitado, foi elaborada planilha com a descrição dos inscritos:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI	DIRETOR FINANCEIRO E DE INVESTIMENTOS	900.003
SANDRA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	DIRETORA PREVIDENCIÁRIA	900.051
MARCIO ALEXSANDRO DOS SANTOS FARIAS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	900.068
BRUNA AYUMI FUKUMOTO	AGENTE PREVIDENCIÁRIO I	900.075
EUCLIDES VALDOSKI RAMOS	CONSELHEIRO FISCAL	999.012
MARCO AURÉLIO SILVEIRA	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	999.014

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme descrito no site do organizador do evento, para as inscrições descritas no DFD, estimamos o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA AQUISIÇÃO

O quantitativo descrito no DFD, foi definido pelo Diretor Superintendente, visando as inscrições no 22º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM.

Salientamos que as possíveis aquisições não ultrapassarão o limite previsto para a Dispensa de Licitações.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

A participação dos servidores do SBCPREV no 22º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM proporcionará relevantes benefícios institucionais, especialmente no que se refere ao aprimoramento técnico, atualização normativa e fortalecimento da gestão previdenciária.

O evento contempla uma programação abrangente, com temas atuais e estratégicos,

tais como governança, compliance, investimentos, indicadores atuariais, gestão de ativos e passivos, certificação profissional, contabilidade aplicada ao RPPS, além de aspectos relacionados à legislação e à regularidade previdenciária. Esses conteúdos contribuem diretamente para o aperfeiçoamento das práticas adotadas no âmbito do Instituto.

Ademais, a participação no congresso possibilitará a troca de experiências com outros Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), bem como o contato com especialistas e autoridades do setor, favorecendo a adoção de boas práticas, a inovação na gestão e o fortalecimento da tomada de decisões estratégicas.

Outro benefício relevante refere-se à capacitação continuada dos servidores, uma vez que o evento gera créditos para certificações exigidas na área previdenciária, contribuindo para a qualificação técnica da equipe e para o atendimento às exigências dos órgãos de controle.

Por fim, destaca-se que os conhecimentos adquiridos poderão ser replicados internamente, promovendo a melhoria dos processos, maior eficiência administrativa e o fortalecimento da sustentabilidade do regime previdenciário municipal.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Abertura de Processo Licitatório, no Sistema de Compras Web, com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação, sendo o cadastro dos itens em um único lote, visando maior facilidade no faturamento das inscrições.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade de constante atualização dos servidores que atuam na gestão do Regime Próprio de Previdência Social, bem como a relevância dos temas a serem abordados no 22º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM, verifica-se que a participação no referido evento se mostra tecnicamente viável.

O congresso apresenta programação compatível com as atribuições desempenhadas pelos servidores do SBCPREV, contemplando conteúdos relacionados à governança, investimentos, atuária, contabilidade, legislação previdenciária e certificação profissional, áreas essenciais para a adequada gestão do regime. Tais conhecimentos contribuem diretamente para o aprimoramento das atividades técnicas, operacionais e estratégicas do Instituto.

Ademais, a participação no evento possibilita o acesso a boas práticas adotadas por outros RPPS, bem como a troca de experiências com especialistas e gestores da área, fortalecendo a capacidade institucional de análise, tomada de decisão e implementação de melhorias nos processos internos.

Dessa forma, conclui-se que a participação dos servidores no referido congresso é tecnicamente adequada e compatível com as necessidades institucionais do SBCPREV, contribuindo para o fortalecimento da gestão previdenciária e para o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis.

10. RESPONSÁVEIS

Davi Melo

Agente de Contratação

Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria

Marcio Alessandro dos Santos Farias

Diretor Administrativo

11. APROVAÇÃO

Diante das informações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, bem como da demonstração da necessidade da contratação, da adequação da solução proposta

e da viabilidade técnica e econômica, aprovo o referido estudo.

Ressalta-se que a solução indicada se mostra alinhada ao interesse público, atendendo às demandas institucionais do SBCPREV, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, autorizo o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2026.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor Superintendente
SBCPREV